



## **EDITAL**

**N.º 33/CML/2016**

**(Adesão ao Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar)**

**BASÍLIO HORTA**, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da mesma Lei, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 29 de setembro de 2016, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, e aprovou por unanimidade com 14 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Montijo, Oeiras, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1.661.267 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 69,11%, a Proposta n.º 120/CEML/2016 - Aprovação da adesão ao Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar; em anexo.

A presente deliberação fica sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 29 de setembro de 2016

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

  
Basílio Horta

## PROPOSTA Nº 120/CEML/2016

### [Aprovação da adesão ao Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar]

Considerando que:

1. A Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar é uma pessoa coletiva de direito privado, de apoio ao desenvolvimento das atividades marítimas em Portugal, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e de âmbito nacional;
2. É constituída por empresas (públicas e privadas), instituições de ensino, centros de I&D, associações (empresariais e outras) e entidades de administração local e tem como vetores e eixos estratégicos de atuação:
  - a. · Empreendedorismo e desenvolvimento de negócios,
  - b. · Inovação e modernização,
  - c. · Conhecimento e tecnologias aplicadas ao Mar,
  - d. · Internacionalização,
  - e. · Informação estratégica e monitorização.

Considerando, ainda, que:

3. Nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 67.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constitui atribuição da Área Metropolitana de Lisboa promover o planeamento e a gestão estratégica de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido, pelo que tem todo o interesse em tornar-se membro desta organização;

4. A quota de associado é de €1.000,00 (2.2 – Entidades que empregam de 11 a 50 trabalhadores) e existe cabimento na rubrica 01.02/06.02.03.05 – P013/A001 “Participação em Redes Nacionais e Internacionais”;
  
5. Nos termos da al. j) do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Conselho Metropolitano de Lisboa autorizar a área metropolitana a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas coletivas e a constituir empresas locais;

Proponho que a Comissão Executiva delibere submeter à autorização do Conselho Metropolitano de Lisboa, a adesão, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 71º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar.

Lisboa, 05 de agosto de 2016

O Primeiro-Secretário Metropolitano,



Demétrio Alves





# ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 240  
Data Registo: 05-08-2016  
Class. Orgânica: 010200 Área Metropolitana De Lisboa  
Class. Económica: 0602030500 Outras  
Projeto e Acção: PPA P013 A001

Ano: 2016  
Data Documento: 05-08-2016

Descrição: ADESÃO AO FORUM OCEANO - ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR

1	Orçamento Inicial	38.500,00
2	Reforços/Anulações	22.200,00
3	Orçamento Corrigido	60.700,00
4	Despesas Pagas	30.282,56
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1.020,92
6	Saldo Disponível do Orçamento	29.396,52
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1.000,00
8	Saldo Residual do Projeto	24.152,00
9	Saldo Residual	28.396,52

RESPONSÁVEL